



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Portaria Nº 4/2022

De 06 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Extrema, em caráter excepcional"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerando que os motoristas da Câmara Municipal estão impedidos, temporariamente, de exercer suas funções, em razão de férias e afastamento médico;

Considerando que o trabalho administrativo da Câmara não pode sofrer interrupções;

Considerando o disposto no artigo 44 do Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro a fazer uso dos veículos oficiais, em caráter excepcional, para atender exclusivamente assuntos ou demandas de urgências da Câmara, durante o período de 06 de janeiro de 2022 à 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º O uso dos veículos a que se refere o artigo antecedente sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações e responsabilidades inerentes ao uso do veículo oficial em vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 14 de janeiro de 2022.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 9.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br